

PROCESSO SELETIVO 2020/1 – ESTUDANTES ESPECIAIS

EDITAL PPGHS N. 20/2019

O Programa de Pós-Graduação em História Social - PPGHS, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital da PROPPG/DPG/DAM a ser divulgado no site www.uel.br/proppg/inscricoes, torna público aos interessados, as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas para ingresso de Estudantes, na modalidade Especial, no nível de Mestrado, para o primeiro semestre de 2020.

1. **VAGAS:** O número de vagas está indicado no quadro “disciplinas e vagas”.
2. **PÚBLICO ALVO:** Poderão participar do processo de seleção candidatos que tenham concluído curso de graduação ou que estejam por concluir até o término da matrícula (desde que comprovada).

Para aqueles que já são alunos de Programa de Pós-Graduação a forma de ingresso dá-se por meio dos procedimentos descritos ao final deste Edital, no item OUTRAS MODALIDADES DE INGRESSO.

3. **DURAÇÃO DA DISCIPLINA:** um período letivo – de 02 de março a 31 de julho de 2020.
4. **NÚMERO DE DISCIPLINAS A CURSAR:** na qualidade de “Estudante Especial”, o aluno poderá cursar o máximo de 08(oito) créditos em disciplinas. Caso o candidato já tenha cursado o número máximo de créditos em disciplinas permitido, não poderá se inscrever como “Estudante Especial”.
5. **PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos candidatos é feita pelo docente responsável pela disciplina, com base na avaliação do Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a), apresentado na inscrição.
6. **INSCRIÇÕES:** 19 a 21 de fevereiro de 2020

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em **dois eventos eleitorais consecutivos ou não**, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- b) O requerente deverá protocolar o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> juntamente com a cópia autenticada da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, até o dia 11 de fevereiro de 2020, junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, localizada no Campus Universitário, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até o dia 19 de fevereiro de 2020, **devendo realizar sua inscrição no período de 19 a 21 de fevereiro de 2020, conforme informações do presente edital;**
- d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

7.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b) O requerente deverá protocolar o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento original ou autenticado, comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município até dia 11 de fevereiro de 2020, junto à Divisão de Comunicação e Arquivo no Campus Universitário nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até o dia 19 de fevereiro de 2020, **devendo realizar sua inscrição no período de 19 a 21 de fevereiro de 2020, conforme informações do presente edital.**

- d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

ATENÇÃO: não esquecer de informar no pedido o nome do Programa e Curso (Mestrado ou Doutorado) para o qual está requerendo a isenção da taxa.

8. PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

8.1 PRIMEIRO PASSO

Das 8h do dia 19 de fevereiro às 12h do dia 21 de fevereiro de 2020, o candidato deverá acessar a página da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, escolher o nível do curso ao qual pretende se inscrever, e preencher o requerimento de inscrição para Estudante Especial optando por **até 03 (três) disciplinas**, assinalando, **obrigatoriamente**, a ordem de preferência.

8.2 SEGUNDO PASSO

Entrega de documentos (item 9), de 19 a 21 de fevereiro de 2020, na Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas da UEL (Sala 03), **no horário das 14h às 17h**.

9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: APENAS O CURRÍCULO (item "I") COM SEUS COMPROVANTES, DEVERÁ SER ENCADERNADO COM ESPIRAL.

NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS LISTADOS ABAIXO.

- a) **Comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);
- c) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Fotocópia do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso, sem tarja nem dobras);

Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau;

- i) **Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade "completo", a partir de janeiro de 2015, com documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo) e **encadernado com espiral**;
- j) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar**: 1. cópia do passaporte; 2. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Inscrição via web	Das 8h do dia 19 de fevereiro às 12h do dia 21 de fevereiro de 2020
Entrega da documentação exigida para a efetivação da inscrição na Secretaria de Pós-Graduação do CCH	19 a 21 de fevereiro de 2020
Análise dos pedidos pelo (a) docente responsável pela disciplina	28 de fevereiro de 2020
Publicação do Resultado no site do Programa	02 de março de 2020

11. DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINA/ CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS	DIA DA SEMANA	N. DE VAGAS
2 HIS 241	Tópicos Especiais em História: Territórios do Político	Rivail Carvalho Rolim	3 cr - 45 h	Quinta-feira 8h - 12h	05
2 HIS 240	Tópicos especiais em História: o Império português em movimento: Escravidão e Circulação de Objetos nos séculos XVIII e XIX	Claudia Parreiras Eliane Marques Martinez	3 cr - 45 h	Quinta-feira 14h - 18h	05
2 HIS 239	Tópicos Especiais em História: Linguagens: História, Literatura, Suportes Materiais e Leitores	Silvia Martins Cristina	2 cr - 30 h	Sexta-feira 14h - 18h	05
2 HIS 228	Tópicos Especiais Em História: a Pesquisa em Educação Histórica - Aprendizagem: Teoria, Pesquisa e Prática	Marlene Rosa Cainelli/Ronaldo Cardoso Alves	4 cr - 60 h	Sexta-feira 8h - 12h	03
2 HIS 144	Tópicos Especiais em História: Identidades Religiosas na Antiguidade Romana	Monica Selvatici	4 cr - 60 h	Quarta-feira 8h - 12h	05

12. RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **site do Programa** (<http://www.uel.br/pos/ppgel/>) no dia **02 de março de 2020**, a partir das 17h.

Não informaremos resultado por telefone ou e-mail.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa: <http://www.uel.br/pos/mesthis/portal/> , obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

OUTRAS MODALIDADES DE INGRESSO:

MATRICULADO EM PROGRAMA *STRICTO SENSU* DA UEL

Aluno regularmente matriculado em Programa (Mestrado ou Doutorado) na UEL poderá solicitar a matrícula em disciplina (s) ofertada (s) pelo Curso/Programa de interesse por meio do link Incluir Disciplinas no Portal do Estudante. O período de inclusão tem início com o período letivo dos Cursos da UEL (Calendário *Stricto Sensu*).

MATRICULADO EM PROGRAMA *STRICTO SENSU* DE OUTRA IES

O Regulamento Geral dos cursos *Stricto Sensu* da UEL dispõe, em seu art. 27, sobre o ingresso de alunos regularmente matriculados em Cursos/Programas de outras IES, conforme segue:

Estudantes matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* de outras Instituições, devidamente reconhecidos pela CAPES, poderão cursar disciplinas como estudante especial, ofertadas a qualquer momento no período letivo pelos Programas da UEL, desde que sejam autorizados pelo docente responsável da disciplina e pelo Coordenador do Programa e atendam aos seguintes procedimentos:

- I. preenchimento do requerimento geral – formulário **ANEXO I** do presente Edital;
- II. apresentação do comprovante de matrícula da Instituição de origem;
- III. apresentação de uma carta do orientador recomendando a realização da disciplina.

Tais documentos, anexados ao requerimento geral, deverão ser protocolados no SAUEL que é o setor de protocolos de processos da UEL, **anteriormente ao início da disciplina, cujo período letivo está previsto para iniciar em 02/03/2020**. O referido pedido é enviado à Coordenação do Curso/Programa para análise. Se deferido, o requerente será convocado para realizar a matrícula com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia dos documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Reservista;
2. **Fotocópia autenticada** do Diploma de Graduação ou de documento equivalente (certificado de conclusão ou uma declaração/atestado de conclusão), bem como uma cópia do Histórico Escolar, sendo que até o término da disciplina, no caso de candidato aprovado no processo, é obrigatória a entrega do diploma.

Londrina, 18 de dezembro de 2019.

Coordenação do Programa

